

LEI Nº 1473/2026

“Dispões sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências”

LEILA ALVIM BORDIM, Prefeita Municipal de Ubirajara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber que a Câmara Municipal de Ubirajara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial na importância de R\$ 379.092,64 (Trezentos e setenta e nove mil, noventa e dois reais e sessenta e quatro centavos), conforme demonstrativo abaixo:

Ficha	Cat.Econ	FR	Un. Orçamentária	Valor R\$
079	449052	02	Equipamento e Material Permanente	150.000,00
079	449052	02	Equipamento e Material Permanente	200.000,00
083	449052	05	Equipamento e Material Permanente	29.092,64
				379.092,64

Artigo 2º - As emendas estaduais de R\$ 150.000,00 – Deputada Leticia Aguiar – Aquisição de um carro para transporte de passageiros para saúde, e R\$ 200.000,00- deputado Vitão do Cachorrão- para aquisição de uma ambulância.

Artigo 3º As receitas necessárias para cobrirem respectivos créditos orçamentários correrão por conta dos repasses estaduais já efetuados.

Artigo 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ubirajara, 06 de fevereiro de 2.026.


LEILA ALVIM BORDIM

PREFEITA MUNICIPAL

“CUIDANDO E AVANÇANDO”

FONE: (14) 3472-1201 - CNPJ Nº 46.231.882/0001-05 - www.ubirajara.sp.gov.br